



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
e-mail: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com) Fone/Fax (066) 3523-1100

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Área Requisitante: Câmara Municipal de Nova Santa Helena

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A Câmara Municipal de Nova Santa Helena, localizada no estado de Mato Grosso, tem o objetivo de contratar uma empresa especializada no fornecimento de acesso e utilização de internet banda larga, com instalação inclusa, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Santa Helena.

O acesso a internet é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias da Câmara, tendo em vista que há necessidade de operações administrativas, como pagamento de fornecedores e funcionalismo, divulgação dos atos administrativos de governo, prestação de contas junto aos tribunais e também comunicação interna.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento ao acesso e utilização de internet é fundamental e indispensáveis para o bom desempenho das atividades desenvolvidas, proporcionando melhor qualidade e eficiência das atividades da Câmara.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Base legal – art. nº75, II da Lei 14.133/2021, com suas devidas atualizações, em especial o Decreto Federal nº 11.871/2023.

A empresa contratada deverá atender integralmente as exigências de habilitação, tais como: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal; qualificação técnica.

Especialmente neste caso, a empresa contratada deverá dispor da seguinte qualificação técnica: Comprovação de que a empresa possui Licença de SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), perante a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O fornecimento de conexão com a internet deve ser por meio de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
e-mail: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com) Fone/Fax (066) 3523-1100

fibra óptica.

A empresa contratada será responsável por todos os aspectos relacionados à instalação e a manutenção da internet, O fornecimento de todos os serviços e equipamentos necessários para a instalação e funcionamento do serviço, incluindo equipamento Wi-Fi.

O prazo máximo para a solução de qualquer problema de inoperância nos circuitos do ponto de acesso, seja ele decorrente de defeito físico do próprio circuito ou de configuração de equipamentos de comunicação de dados, será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da comunicação formal da CONTRATANTE à CONTRATADA.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

ITEM	PONTOS	ESPECIFICAÇÃO	MENSALIDADES
1	1	Serviços de fornecimento ao acesso e utilização de internet - acesso a internet com velocidade de 50 megas,	9meses

**6. ESTIMATIVO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Em consulta às contratações recentes, constatou-se que a contratação em questão apresentou valor compatível com o valor praticado no mercado (PNCP, Radar, Banco de Preços).

Valor Global: aproximadamente de 4.020,00 (quatromil e vinte reais).

Este valor trata-se apenas de um aproximado. Sendo que o valor mais exato da despesa efetiva com a contratação será levantado com o estudo aprofundado de cotação de valores, pesquisa de preços e levantamento de mercado, que será realizado em momento oportuno, juntamente com a elaboração do Termo de Referência.

**7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
e-mail: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com) Fone/Fax (066) 3523-1100

---

O objeto não é possível de parcelamento, pois trata-se de um item Único, que deverá ser executado por uma única empresa.

**8. CONTRATAÇÕES CORRELADAS/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

**9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O alinhamento com o Plano Anual de Contratações é evidente na medida em que o planejamento contemple a necessidade apresentada.

No entanto, a Câmara Municipal de Nova Santa Helena está em fase de elaboração e aprovação do Plano Anual de Contratações.

**10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos para a contratação de uma empresa para serviços de fornecimento e acesso à utilização da internet:

Conexão à Internet com disponibilidade alta, acesso à internet sem interrupções, disponibilidade para reparação caso haja algum erro inconsistente, tenha velocidade Upload e download, Wi-Fi de alta velocidade. Tecnologia de fibra óptica para que possa fornecer uma alta conectividade.

Um plano que nos atenda em todos os computadores sem oscilar a internet, com um custo benéfico bom sem perder a qualidade.

Menor custos de administração e configuração.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há providências prévias a serem tomadas, devendo a empresa apenas realizar a instalação dos equipamentos, para viabilizar o bom e correto funcionamento da internet.

A instalação deverá ocorrer em até 02 dias após a assinatura do contrato.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
e-mail: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com) Fone/Fax (066) 3523-1100

---

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

- viável**  
 não viável

**Emilly Lourenço de souza**  
Secretária Administrativa